PUBLICAÇÃO
QUIZENÁRIO OFICIAL DE CABEDELO
No Dia: 16 A 30/04/2019
VISTO

PUBLICAÇÃO
AFIXAÇÃO
Sede da Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
(§1º do art. 87 da LOM)
Dia: 08 / 04 / 2019
VISTO

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

ATO DA PRESIDENTE Nº 017/2019

Dispõe sobre a designação dos membros da Comissão de Representação da Câmara Municipal que tem por objetivo dirigir-se a Brasília – DF para tratar sobre a duplicação da BR 230 no trecho da circunscrição do Município de Cabedelo (PB), e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO (PB), no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 54, §§ 3º e 4º, do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006);

R E S O L V E:

Art. 1º A **COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO** da Câmara Municipal de Cabedelo (PB), criada pela Resolução nº 224/2019, com o objetivo de dirigir-se a Brasília (DF), para junto ao Senador Federal, Câmara dos Deputados, Ministérios e demais órgãos competentes na Capital Federal, tratar de assuntos relacionados a duplicação da BR 230, no trecho da circunscrição do Município de Cabedelo (PB), haja vista as reclamações da população cabedelense diretamente afetadas pelas obras realizadas pelo DNIT, para no prazo de 10 (dez) dias, depois do retorno, apresentar relatório ao Plenário, com exposição das visitas realizadas e dos encaminhamentos apresentados, fica assim constituída:

VEREADORES MEMBROS DA COMISSÃO
1 - Vereadora Maria das Graças Carlos Rezende – MDB - Presidente;
2 - Vereador José Francisco Pereira - PSDB
3 - Vereador Evilásio Cavalcanti Neto - MDB.
SERVIDORES MEMBROS DA COMISSÃO
1 - Rougger Guerra Xavier Júnior – Assessor Jurídico;
2 – Thayane Bezerra Cavalcanti - Secretária Legislativa.

Art. 2º A Comissão de Representação de que trata o artigo anterior permanecerá em Brasília no período de 15 a 17 de abril do corrente ano.

Art. 3º Este Ato do Presidente entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Cabedelo, Estado da Paraíba, "Casa Luiz de Oliveira Lima", em 08 de abril de 2019.

Verª. GRAÇA REZENDE
Presidente